PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA | PARANÁ
CNPJ - 76.020.452/0001-05
PRAÇA MIRAZINHA BRAGA 87 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

Câmara de Vereadores Fl. Nº 01 Lapa - Paraná

Ofício nº 116/GAB/PROC

Lapa, 12 de Agosto de 2015.

Senhor Presidente:

Encaminho para apreciação, Projeto de Lei nº 072/2015, que altera o art. 2º da Lei nº 3098, de 15.07.2015, que dispõe sobre a criação do "Plano Municipal de Educação", para os anos de 2015 a 2024.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

Camara Municipal da Lapa
Protocolo 0000001228 / 2015 14/08/2015
Leila Aubrift Klenk
Ofício
MARILDA 15:14:53

AGIR COMO PRAXE
14/08/2015
ARTHUR VIDAL
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
ARTHUR BASTIAN VIDAL
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 02
Lapa - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 072, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

Súmula: Altera o art. 2º da Lei nº 3098, de 15.07.2015, que dispõe sobre a criação do "Plano Municipal de Educação", para os anos de 2015 a 2024.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei nº 3098, de 15.07.2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O "Plano Municipal de Educação 2015-2024" segue os mesmos objetivos e metas do "Plano Nacional de Educação", aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014".

Art. 2° - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 3098, de 15.07.2015.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 12 de Agosto de 2015.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA | PARANÁ
CNPJ - 76.020.452/0001-05
PRAÇA MIRAZINHA BRAGA 87 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

Câmara de Vereadores
Fl. nº 03
Lapa - Paraná

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 072, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Apresento à consideração desse Egrégio Poder Legislativo o presente Projeto de Lei que altera o art. 2º da Lei nº 3098, de 15.07.2015, que dispõe sobre a criação do "Plano Municipal de Educação", para os anos de 2015 a 2024.

Tal alteração deve-se ao fato de um equívoco apresentado quando do envio e posterior aprovação do Projeto de Lei nº 054, de 03.06.2015, que mencionou a Lei 10.172, de 09 de janeiro de 2001, quando o correto seria Lei nº 13.005, de 25 de Junho de 2014.

Certa de contar com a colaboração dos Nobres Edis, integrantes dessa Augusta Casa, pede-se e espera-se aprovação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Agosto de 2015.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal